



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

À GEGM,

Solicito, de ordem, a análise de defesa relativo ao item 5.2 - Aplicação na Manutenção e desenvolvimento do ensino - do Relatório de Auditoria. Tendo em vista que a defesa se insurgiu contra os cálculos da equipe técnica (Apêndice VII).

GAU10, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018

Franciélia Mendes

Assessora Técnica